

# Legislação Informatizada - DECRETO Nº 36.359, DE 21 DE OUTUBRO DE 1954 - Publicação Original

Veja também:

## Dados da Norma

## DECRETO Nº 36.359, DE 21 DE OUTUBRO DE 1954

Declara de utilidade pública a Associação dos Diplomados da Escola Superior da Guerra, com sede no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, atendendo ao que requereu a "Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra", com sede nesta Capital, a qual satisfaz às exigências do artigo 1º da Lei nº 91, de 20 de agosto de 1935, e, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da mencionada Lei,

DECRETA:

Artigo único. É declarada de utilidade pública nos termos da citada Lei, a "Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra", com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1954; 133º da Independência e 66º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Miguel Seabra Fagundes

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 29/10/1954

### **Publicação:**

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/10/1954, Página 17546 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1954, Página 63 Vol. 8 (Publicação Original)